MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

Processo n.º 60550.030643/2026-21

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 112408 - 407/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição do material médico-hospitalar Glutaraldeído a 2%.

CONTRATADA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 27.634.076/0001-25.

VALOR: R$ 458,80 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega em remessa única

VIGÊNCIA: O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ESTIMATIVA DA DESPESA (Inc II art. 72 da Lei nº 14133/21) : Após a realização da Pesquisa de Preços (9356370) em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço da Proposta de Preços (9363531) apresentada pela Empresa é compatível com o preço praticado no mercado.

ANÁLISE JURÍDICA (Inc III art. 72 da Lei nº 14133/21) : Conforme a Orientação Normativa AGU Nº 69, de 13 de setembro de 2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação, Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Inc IV art. 72 da Lei nº 14133/21): Conforme classificação orçamentária informada pela Seção de Orçamento e Finanças na Parte n° 728/SOF HFA/SDAADM HFA/DCAF HFA/CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD (9368435)

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E REGULARIDADE CADASTRAL (Inc V art. 72 da Lei nº 14133/21): Há compatibilidade da suas atividades econômicas com o objeto desta contratação, atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira, conforme Certidões (9311930) (9311934) (9311952) (9311965).

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Inc VI art. 72 da Lei nº 14133/21) : A empresa possui a expertise e os recursos necessários para executar o serviço ou fornecer o produto, há compatibilidade da sua atividade econômica com o objeto desta contratação, atende a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira e apresentou a proposta de preços mais vantajosa (9363531).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Inc VII art. 72 da Lei nº 14133/21) : O valor ofertado pela

contratada está de acordo com os valores efetivamente praticado para outros Orgãos, sejam públicos ou privados, conforme Pesquisa de Preços realizada (9356370).

JUSTIFICATIVA: O produto foi homologado no Pregão nº 90037/2026, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2026NE2288, encaminhada ao fornecedor em 30 de setembro de 2026, sem que, até a presente data, tenha ocorrido a entrega do material, sendo Notificada por Descumprimento de Obrigação conforme processo 60550.026717/2026-24. A necessidade da aquisição é reforçada pela Parte n° 178/SPALERGO HFA/SDCM HFA/DIV MED HFA/DTS HFA/HFA/SEPESD/SG-MD **(**9347476) de 4 de novembro de 2026, na qual o Chefe da Seção de Pneumologia e Alergologia informa a indisponibilidade do insumo e destaca sua imprescindibilidade para o processamento dos aparelhos de broncoscopia, e também pelo Despacho n° 22/2026/SPMS HFA-MD do Chefe da Divisão de Farmácia (9363157). O glutaraldeído a 2% é um agente químico utilizado na desinfecção de alto nível de artigos semicríticos termossensíveis, apresentando ação bactericida, fungicida, virucida e esporicida, sendo empregado no processamento de equipamentos médico-hospitalares, como aparelhos de endoscopia e broncoscopia, que não podem ser submetidos a processos de esterilização por calor.

JOSÉ LUIS DE LIMA - Cap R/1 (EB)
Chefe da Seção de Aquisições

TONY ERALD BARRETO - Cel (EB)

Chefe da Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Brasília, na data de assinatura.

AUTORIZAÇÃO (Inc VIII art. 72 da Lei nº 14133/21) : Autorizo a Contratação Direta por Dispensa de Licitação, ora pretendida, com fulcro no Inciso II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21 , que será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 72 parágrafo único e art. 174 inciso I da nº Lei n° 14.133/21.

ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO - Cel R/1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Documento assinado eletronicamente por **José Luis de Lima**, **Chefe**, em 12/11/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Magalhães Nascimento**, **Ordenador de Despesas**, em 12/11/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Tony Erald Barreto**, **Chefe**, em 13/11/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9372544** e o código CRC **8EED12CB**.